

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201901/0665

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Pendente

**Nível Orgânico:** Ministério do Mar

**Orgão / Serviço:** Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 36

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Investigador

**Categoria:** Qualquer

**Grau de Complexidade:** 0

**Remuneração:** 2.128,34€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** a) gestão técnica da base de dados do projecto, b) coordenação de campanhas, c) aquisição e processamento de dados geofísicos (sísmica multicanal, perfilador de fundo, multifeixe e sonar lateral) e amostragem (amostras do fundo do mar e respectivo processamento laboratorial) e d) interpretação de dados e resultados.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** artigo 16.º do RJEC

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Geofísica marinha

#### Grupo Área Temática

Ciências

Ciências

#### Sub-área Temática

Ciências Geofísicas

Ciências Geofísicas

#### Área Temática

Geologia

Ciências Geofísicas

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

#### Outros Requisitos:

---

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** candidaturas@ipma.pt

**Contacto:** 218447000

**Data Publicitação:** 2019-01-31

**Data Limite:** 2019-02-13

---

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série — N.º 21 — 30 de janeiro de 2019  
Jornal Público

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO - PROJETO TAGUSGAS 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 22 de novembro de 2018, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de doutorado(a) na área de Ciências Naturais - Geologia Marinha, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do TAGUSGAS - Avaliação de risco de tsunamis na cidade de Lisboa por deslizamentos no delta do Tejo, financiado através das receitas próprias provenientes desse programa. 2. Enquadramento normativo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e subsidiariamente, as do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à regulamentação dos níveis remuneratórios dos contratos celebrados ao abrigo do RJEC, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que estabelece o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), na sua versão atual. 3. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da i) autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, ii) da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e iii) do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP. 4. Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Geologia Marinha, geofísica marinha ou área científica afim, bem como aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos

do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver:

a) gestão técnica da base de dados do projecto, b) coordenação de campanhas, c) aquisição e processamento de dados geofísicos (sísmica multicanal, perfilador de fundo, multifeixe e sonar lateral) e amostragem (amostras do fundo do mar e respectivo processamento laboratorial) e d) interpretação de dados e resultados.

5. A remuneração é a fixada para a categoria de investigador auxiliar, de acordo com o disposto no artigo 15.º do RJEC em conjugação com o artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente a nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, a que corresponde o valor de 2.128,34 EUR.

6. Local de trabalho: Sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP, na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077, Lisboa.

7. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

8. Critérios de avaliação em mérito absoluto - a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revestir mérito científico compatível com a área científica e o nível para que foi aberto o concurso.

9. Critérios de avaliação em mérito relativo - os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no artigo 5.º, n.º 2 do RJEC, sendo considerados os seguintes parâmetros (0 a 20 valores), de forma aditiva, e discriminados às décimas:

a) Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (0.0 a 10.0 valores)

a.1: Currículo académico, considerando o âmbito, qualidade e classificações das provas académicas realizadas (0.0 a 4.0 valores);

a.2: Publicações científicas indexadas internacionalmente, considerando o seu número, a ordenação dos autores, o fator de impacto da revista e as citações já feitas por outros autores (0.0 a 3.0 valores);

a.3: Liderança e participação em projetos de investigação com financiamento competitivo, dando atenção ao valor do financiamento, aos resultados da avaliação de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações ou de ações de transferência de tecnologia (0.0 a 3.0 valores);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (0.0 a 4.0 valores)

b.1: Pós-doutoramento, com relevo para o programa científico e técnico realizado e a qualificação da instituição de acolhimento (0.0 a 1.5 valores);

b.2: Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na elaboração de políticas públicas, em estudos, emissão de pareceres e comissões técnico-científicas especializadas (0.0 a 1.0 valores);

b.3: Realização de trabalho técnico, consultoria ou ações de formação em meio empresarial (0.0 a 1.5 valores);

c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (0.0 a 2.0 valores);

c.1: Ações de disseminação de conhecimento científico, técnico ou cultural (0.0 a 2.0 valor);

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (0.0 a 4.0 valores);

d.1: Participação em órgãos de gestão de instituições de ciência, tecnologia ou ensino superior (0.0 a 1.0 valor);

d.2: Integração na comunidade internacional de investigação científica; participação como orador convidado em conferências internacionais; participação como avaliador de publicações em revistas internacionais, de candidaturas às bolsas de investigação ou formação avançada e de projetos científicos; participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas; participação como editor(a) de publicações científicas (0.0 a 3.0 valores);

10. O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do ECIC.

11. A apreciação identificada no ponto anterior deste aviso pode ser completada por entrevista, sempre que o júri assim o decida relativamente a todos os candidatos. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

12. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e com o despacho n.º 16198-C/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 19 de dezembro de 2012, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Professor Catedrático Jorge Miguel Alberto de Miranda, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.; Vogais: Investigadora Principal Fátima Filomena Guedes Abrantes, Instituto Português do Mar e da Atmosfera; Professor Associado Luís Filipe Fuentesfria de

Menezes Pinheiro, Universidade de Aveiro; 13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 15. Após o fim do prazo para candidaturas, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 17. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no website do instituto, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, IP, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 17.1. O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República. 17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 10; d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; 17.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturas@ipma.pt, presencialmente na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077, Lisboa, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso. 17.4. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Os candidatos que não apresentem o requerimento, não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchidas ou inválida serão excluídos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 17.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 18. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações do IPMA, I.P., na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa e publicitadas na página eletrónica <http://www.ipma.pt/pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 19. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 21. O IPMA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo 9.º da Constituição. 22. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 23. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 07/12/2018.

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		